



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO
DE RESOLUÇÃO – “CRIAÇÃO DE UM
DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL PARA A
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2305	Proc. N.º 109
Data: 01/07/11	14/2011

Santa Cruz das Flores, 22 de Junho de 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

O Projecto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 7 de Março de 2011 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 11 de Abril de 2011.

Foi solicitada a prorrogação a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

A prorrogação de prazo foi concedida, estabelecendo novo prazo para emissão de parecer até 30 de Junho de 2011.

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 22 de Junho de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Santa Cruz das Flores, para proceder à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do respectivo relatório.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, exercida em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Por sua vez, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, determina que as matérias relativas a “ciência e tecnologia” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir a Representação Parlamentar proponente da iniciativa, e o membro do Governo Regional competente em matéria de Ciência e Tecnologia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Na sua reunião de 14 de Junho de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, a Comissão efectuou a audição do Deputado proponente e do Secretário Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos.

Reunida novamente a 22 de Junho de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Santa Cruz das Flores, a Comissão procedeu à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do respectivo relatório.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado proponente procedeu à apresentação da iniciativa em análise salientando que a mesma visa um objectivo claro: criação de um domínio de primeiro nível para a Região Autónoma dos Açores e, por essa via, fazer a afirmação da autonomia e da identidade açoriana no âmbito das novas plataformas de comunicação.

Salientou que a iniciativa só será viável se contar com o apoio do Governo da República (que detém a competência nesta matéria) e fez referência às Canárias (que solicitou a criação de um domínio próprio de primeiro nível, não estando o processo ainda concluído) e aos *Départements d'outre-mer* (DOM) franceses como exemplos de regiões ultraperiféricas que conseguiram obter domínio de primeiro nível.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audição do membro do Governo Regional competente em matéria de ciência e tecnologia:

O Secretário Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos procedeu à apreciação do projecto de resolução em análise. Considerou tratar-se de uma iniciativa que, no âmbito dos princípios, não é desprovida de sentido, mas que, do ponto de vista prático é pouco oportuna e inexecutável.

Inexecutável porquanto a criação de novos *Top Level Domains*, ou domínios de primeiro nível, está sujeita a regulamentação por parte da *Internet Corporation for Assigned Names and Numbers*, regulamentação essa que se encontra em fase de revisão pelo que se desconhece quais os critérios e requisitos para a sua atribuição.

Inoportuno, porque mesmo que a Região cumpra os requisitos que venham a ser definidos, a criação de um domínio de primeiro nível implica custos substanciais que, no actual contexto económico, são pouco razoáveis.

De acordo com o Secretário Regional a estimativa dos custos inerentes à operacionalização da proposta ascende a 250 000 euros em custos burocráticos recursos materiais e sistema de segurança, aos quais acresce cerca de 30 000 euros por ano para despesas com recursos humanos, sendo que o retorno expectável seria de cerca de 30 euros por cada inscrição para usar o domínio.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A finalizar, o Secretário Regional afirmou que apesar de reconhecer algum interesse à iniciativa, conclui que imperativos de ordem técnica e financeira desaconselham que se efectue o investimento em causa, no contexto actual.

Finda a apreciação da iniciativa, o Secretário Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Pediram esclarecimentos os Deputados João Bruto da Costa, Piedade Lalanda, Paulo Estêvão e Alexandre Pascoal.

O Deputado João Bruto da Costa solicitou que o Secretário Regional repetisse os custos inerentes à criação do domínio de primeiro nível assim como o retorno expectável.

O Secretário Regional reafirmou que o investimento inicial seria da ordem dos 150 000 euros para a inscrição, 100 000 euros em recursos materiais e sistemas de segurança, 30 000 euros por ano em despesas com pessoal, sendo que o retorno seria de 30 euros por inscrição.

A Deputada Piedade Lalanda quis saber se existem exemplos de outras regiões europeias com domínios de primeiro nível.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Em resposta à questão colocada o Secretário Regional confirmou a existência de outras regiões ou mesmo cidades europeias com domínios de primeiro nível e referiu as Canárias, a Catalunha e Berlim como exemplos. Acrescentou que o Governo Regional considera que os Açores podem vir a ter também um domínio de primeiro nível, mas reiterou que o contexto actual não é propício a esse investimento, quer por questões de natureza económica quer pelo processo de revisão do regulamento para atribuição dos referidos domínios actualmente em curso. Acrescentou ainda que importa verificar se o processo de candidatura dependerá ou não do Governo da República.

O Deputado Paulo Estêvão afirmou compreender o argumento financeiro. Reforçou a informação fornecida pelo Secretário Regional quanto a outras Regiões da União Europeia com domínios de primeiro nível referindo Guadalupe, Guiana Francesa e Martinica, assim como várias cidades e regiões europeias.

Retomou o objectivo de utilizar a internet como uma nova área de afirmação da nossa autonomia e da identidade açoriana argumentando que o domínio proposto serviria como pólo aglutinador de todos os agentes que se sintam identificados com a região mesmo vivendo fora dela.

Referiu que o processo de atribuição do domínio demora em média 3 a 4 anos, pelo que considera que apesar dos actuais constrangimentos económicos seria oportuno dar início ao processo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Alertou para aquilo que considera ser uma crescente resistência dos Estados em permitir que sejam atribuídos domínios de primeiro nível a regiões, precisamente por considerarem que, por essa via, fortalecem a sua identidade própria assumindo uma relação de concorrência com os Estados.

Em seu entender esta tendência centralista que se tem vindo a acentuar constitui mais uma razão pela qual os Açores devem avançar de imediato com uma candidatura.

O Deputado Alexandre Pascoal teceu algumas considerações sobre o funcionamento das redes de comunicação alertando para o facto de que a criação do domínio proposto não garante que venham a aderir a ele. Em seu entender os motores de busca têm um papel cada vez mais relevante e é notório que, quem cria um site procura colocá-lo em domínios com maior notoriedade que lhe garantam uma maior projecção. A este propósito acrescentou que, se num contexto global se pode considerar que o domínio *.pt* é limitado parece inevitável que um eventual domínio *.azo* seja ainda mais restritivo.

Concluiu afirmando que, em termos teóricos, compreende a intenção do proponente. Todavia alerta para um conjunto de questões de natureza prática que têm de ser tidas em conta e que suscitam outras questões.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Secretário Regional voltou a usar da palavra para reafirmar que o processo de revisão do regulamento de candidaturas a domínios de primeiro nível, assim como o volume do investimento que seria necessário à concretização de uma candidatura da Região colocam sérios constrangimentos à aprovação da iniciativa em causa pelo que concluiu que seria pouco oportuno aprovar o projecto de resolução em apreciação, no contexto actual.

CAPÍTULO IV

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução em apreciação propõe que a Região Autónoma dos Açores utilize a Internet como instrumento de afirmação da nossa autonomia e da identidade Açoriana designadamente através da aquisição de um domínio de primeiro nível na internet, à semelhança de outras regiões ultraperiféricas ou territórios com autonomia política.

Pretende-se a criação de um domínio genérico de primeiro nível capaz de agregar toda a comunidade cultural e económica açoriana independentemente de se localizarem ou não em território açoriano. Por esta via potenciam-se as parcerias entre os diferentes agentes com vínculo à região, ultrapassando os constrangimentos da insularidade e da ultra periferia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Assim, a representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico propõe que "a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que inicie todos os procedimentos necessários, incluindo a solicitação de apoio ao Governo da República, no sentido de obter um domínio de primeiro nível na Internet para a Região Autónoma dos Açores e respectiva comunidade cultural."

O Projecto de Resolução cumpre com os requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO V PARECER

O Projecto de Resolução em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e a abstenção dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda que reservam as respectivas posições finais para o Plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – "Criação de um domínio de primeiro nível para a Região Autónoma dos Açores".



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Santa Cruz das Flores, 22 de Junho de 2011.

A Relatora

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Catarina Furtado)